

**LEI 1406**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006**  
“Altera programa na LDO exercício 2006”

José Adivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...  
Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga  
a seguinte lei:

**LEI NR 1406 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006**

**Artigo 1o.)**-Fica acrescido na LDO para o exercício 2006 uma obra de pavimentação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária “Obras e Serviços Municipais no Programa “Pavimentação Asfáltica” para o exercício de 2006 e as codificações estão inseridas no anexo V e VI Planejamento Orçamentário LDO, em anexo.

**Artigo 2º.)**-Os recursos utilizados para acréscimo do programa são recursos financeiros vinculados transferidos pela Secretaria de Estado da Habitação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

**Artigo 3o.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 28 de Novembro de 2006

José Adivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa